



# Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

“O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ”



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.23.002.

Aos 10 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Maria do Socorro Chaves Coutinho e seus **MEMBROS:** Francisco José da Silva e Ioneide de Lima Araújo, e ainda a(s) licitantes: **1. ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIREI - ME**, inscrito no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, sem representante legal presente, **2. F. P. DUARTE - ME**, inscrito no CNPJ nº 17.612.054/0001-00, representado por Paulo Rogerio Pereira Duarte Teixeira, inscrito no CPF nº 561.176.203-49 e **3. JF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 22.723.535/0001-23, representado por Fabricio Barreira Guedes, portador(a) do CPF nº 012.439.283-01, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2017.01.23.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de locação de software de digitalização de arquivos (notas fiscais, atas, processos contábeis, recibos, despesas, certames licitatórios e demais documentos), com acompanhamento e suporte técnico, junto à Câmara Municipal de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 2017.01.23.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIREI - ME** e **JF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**. E declarada a INABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **F. P. DUARTE - ME**, por não atender aos seguintes itens do edital: *4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade - não apresentou os termo de*

RUA FREI VIDAL, 522 – CENTRO –INDEPENDÊNCIA – CE. – CEP: 63.640-000

CNPJ: 35.045.251/0001-77 FONE/FAX: (88) 3675.1538

Email: camaraindeps@hotmail.com



# Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

“O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ”




abertura e encerramento do balanço. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação identificou que uma pessoa física e uma pessoa jurídica não tinham representantes legais presentes, o Presidente da comissão de licitação resolveu então que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal, atendendo assim o prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “a”. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 10 de fevereiro de 2017.

  
Maria do Socorro Chaves Coutinho  
Presidente da CPL

  
Francisco José da Silva  
Membro da CPL

  
Ioneide de Lima Araújo  
Membro da CPL

  
Paulo Rogério Pereira Duarte Teixeira  
F. P. DUARTE - ME  
Licitante

  
Fabricio Barreira Guedes  
JF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -  
ME  
Licitante